

REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI nº

Requer a QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da Associação de Aposentados Mutualista para União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspub) - CNPJ 08.168.653/0001-96, referentes, respectivamente, ao período de 1 de janeiro de 2023 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2023 a 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido de QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da Associação de Aposentados Mutualista para União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspub) - CNPJ 08.168.653/0001-96, referentes, respectivamente, ao período de 1 de janeiro de 2023 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2023 a 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva autorizar a quebra do sigilo bancário e fiscal da Associação de Aposentados Mutualista para União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspub), CNPJ 08.168.653/0001-96, delimitada ao período de 1º de janeiro de 2023 a 23 de junho de 2025, no que tange às informações bancárias, e aos anos-calendário de 2023 a 2025, no que se refere ao sigilo fiscal. Tal medida é necessária para elucidar a possível participação desta



entidade no esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários e assistenciais, conforme amplamente documentado por relatórios de órgãos de controle, investigações policiais e reportagens jornalísticas.

A Unaspub aparece entre as entidades beneficiárias de grandes volumes de repasses decorrentes de descontos mensais aplicados diretamente nas aposentadorias e pensões de segurados do INSS, em um padrão compatível com as irregularidades descritas no Relatório nº 1675291/CGU. Este documento destacou como associações de caráter mutualista e de representação de servidores e aposentados foram instrumentalizadas para legitimar cobranças indevidas, sem a anuência ou sequer o conhecimento dos beneficiários, em flagrante violação ao princípio da transparência e à boa-fé objetiva.

Segundo a Operação Sem Desconto da Polícia Federal, tais entidades funcionavam, em muitos casos, como meras fachadas para a captação e repasse de valores que posteriormente eram distribuídos a empresários, intermediários e até agentes públicos, em um ciclo típico de lavagem de capitais e corrupção sistêmica. A vinculação da Unaspub a este ecossistema de entidades favorecidas reforça a necessidade de investigar minuciosamente suas operações financeiras e tributárias.

Além disso, conforme amplamente divulgado em veículos de imprensa como Metrôpoles e Estadão, o esquema envolvia não apenas a apropriação indevida de recursos de aposentados e pensionistas, mas também a utilização de laranjas, empresas de fachada e entidades associativas para movimentar cifras bilionárias sem lastro real em serviços prestado. Nesse contexto, a Unaspub deve ter seus registros bancários e fiscais analisados, para verificar se participou do mesmo padrão de condutas.

O marco temporal estabelecido – 1º de janeiro de 2023 a 23 de junho de 2025 – é justificado pelo fato de que, conforme apontado pela CGU, foi em 2023 que se observou um salto expressivo no volume de recursos movimentados pelas associações ligadas ao esquema. Já o marco final considera a deflagração da Operação Sem Desconto (junho de 2025), acrescido de três meses, período em que costuma haver tentativas de ocultar rastros ou redirecionar recursos ilícitos diante da intensificação das investigações.

A quebra do sigilo bancário permitirá identificar fluxos financeiros entre a Unaspub e empresas/pessoas físicas já relacionadas ao núcleo criminoso, além de revelar pagamentos atípicos, movimentações fracionadas e eventual dispersão



patrimonial. Já a análise do sigilo fiscal trará elementos sobre declarações de receitas, movimentação de patrimônio e coerência entre faturamento declarado e valores efetivamente movimentados, aspectos indispensáveis para confirmar ou descartar indícios de irregularidade.

Cumpra salientar que a medida é delimitada, proporcional e necessária, respeitando os princípios constitucionais aplicáveis às investigações parlamentares. Não se trata de devassa indiscriminada, mas de investigação voltada a fatos determinados, amplamente fundamentados em relatórios oficiais e em evidências já colhidas por autoridades de controle e repressão.

Por todo o exposto, a quebra de sigilo bancário e fiscal da Unaspub se mostra imprescindível para mapear sua efetiva participação no esquema de descontos fraudulentos, identificar beneficiários finais, apurar a extensão do dano causado a segurados do INSS e subsidiar a responsabilização dos envolvidos. Trata-se de providência essencial para o pleno cumprimento da missão constitucional desta CPMI.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA- NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM
DEPUTADO- NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA
DEPUTADO-NOVO/RJ





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 2 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

